



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 56/2015

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Prestação de serviços de um técnico de SHST nível IV em regime de avença” – Proc. nº 059/AJD/SA/15, no valor de € 9.000,00. -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo nº 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Fabiana de Freitas Rodrigues Nuno, na qualidade de técnica de de SHST nível IV, portadora do Cartão de Cidadão n.º 13976130 6ZZ0, válido até vinte de setembro de 2016 e NIF 252284321, residente em Largo D. Inês, 4, 3 Dt.º, 3100-529 Pombal. -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- De harmonia com o relatório final, datado de vinte e nove de 2015, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou ao Segundo Outorgante, por despacho da Vice-Presidente da Câmara datado de vinte e nove do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Prestação de serviços de um técnico de SHST nível IV em regime de avença” – Proc. nº

1 059/AJD/SA/15, de acordo com a sua proposta, datada de vinte e sete de julho de
2 2015, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de
3 Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato. -----
4 -----2 - A adjudicação é feita pelo valor mensal de setecentos e cinquenta euros
5 (€ 750,00) e pelo valor global de nove mil euros (€ 9.000,00), que não inclui o
6 Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----
7 -----3 - O fornecimento/prestação deverá ser executado, pelo período de 12
8 meses, após a assinatura do contrato; -----
9 -----4 - Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do
10 Caderno de Encargos; -----
11 -----5 - Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo, sem
12 obrigação de indemnizar, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte nos
13 termos do Artigo 10.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----
14 -----6- A presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento do
15 Município de Pombal, documento eficazmente aprovado para o presente ano
16 económico e que a despesa a realizar e a autorização da assunção de
17 compromisso para anos económicos seguintes, foi objeto de deliberação da
18 Assembleia Municipal em sessão ordinária de dezoito de fevereiro de 2015; -----
19 -----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
20 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
21 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----
22 -----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
23 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem
24 cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 2669/2015, sendo
25 processados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas as quais
26 só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----

1 -----9- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----
2 -----10- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
3 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----
4 -----11- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
5 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
6 subsidiária. -----
7 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----
8 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
9 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
10 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
11 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----
12 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
13 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
14 despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de vinte e nove de julho de
15 2015. -----
16 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
17 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com
18 (059/AJD/SA/15): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
19 dezassete de julho de 2015, comprovando possuir a situação contributiva
20 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Porto Mós, em vinte e
21 sete de julho de 2015, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada,
22 e Certificado do Registo Criminal com o número Controlo
23 CLPU/1.63092480/0824/161910, emitido vinte e quatro de agosto de 2015. -----
24 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
25 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
26 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na

1 | plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respetivo
2 | procedimento (059/AJD/SA/15). -----
3 | O Primeiro Outorgante _____
4 | O Segundo Outorgante _____
5 | -----Registado em ficheiro, sob o n.º 56, em 29/07/2015. -----